



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1441/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 39.215,00 (trinta e nove mil duzentos e quinze reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
4476 06.003	Departamento de Educação	
12.367.12022-155	Execução Convenio FNDE 816108/2007	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.1.00.000161	Convênio Min da Educação 816108/2007	10.394,97
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	105,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.1.00.000161	Convênio Min da Educação 816108/2007	14.157,07
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	143,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000161	Convênio Min da Educação 816108/2007	14.270,81
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	144,15
	Total da Suplementação	39.215,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

O excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE **3.1.00.000161 - Convênio Ministério da Educação**, rubrica de receita 2.4.7.1.99.99.15.00.00 – Convenio Ministério Da Educação FNDE/Educ Especial 816108/2007, no valor de R\$ 38.822,85.

O Excesso de arrecadação do IDUSO/GRUPO/FONTE **0.1.00.000000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente**, rubrica de receita 1.7.2.1.01.99.00.00 – Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Primeiro Decêndio de Dezembro, no valor de R\$ 392,15.

7.



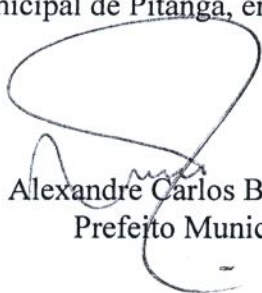
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de maio de 2008.



Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal